



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**DECRETO Nº 563/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021**

**Altera o horário de expediente e atendimento ao público nos órgãos e autarquias da Prefeitura Municipal de Cláudia e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a melhor forma de atender aos interesses dos cidadãos e ao funcionamento da máquina pública, altera o horário de expediente interno e atendimento ao público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido o horário das **07h às 11h e das 13h às 17h** para o expediente interno e atendimento ao público, em todos os órgãos e autarquias da Prefeitura de Cláudia.

**Art. 2º** O horário definido no art. 1º é o padrão, e os casos excepcionais serão decididos diretamente entre o Prefeito Municipal e o(a) titular da pasta.

**Art. 3º** Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, educação, postos de saúde, programas e projetos assistenciais não se enquadram nas disposições do art. 1º, devendo seguir horários definidos pelo(a) titular da respectiva secretaria a que se vinculam.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar do dia 10 de maio de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 05 de maio de 2021.

  
**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal

